ATA DA 3ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO PARA NOVO ACT 2017/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sede da São Paulo Obras – SPObras, à Praça do Patriarca, nº 96, no 3º andar, sala de reunião da Diretoria Administrativa e Financeira, reuniram-se os membros representantes da São Paulo Obras - SPObras, doravante denominada EMPRESA, quais sejam: Paulo Santoro de Mattos Almeida (DFA), Ana Paula Roque de Sousa (GRH) e Johnson Araujo da Silva (GJU), bem como os membros representantes dos empregados da SPObras, doravante denominados EMPREGADOS, quais sejam: Edilson Rebello (SINCOHAB-Diretor), Gerson Primiani (SINCOHAB-Presidente) Paolla Simões Nascimento (Presidente-CRE) e, na intermediação, a Sra. Selma Barros dos Santos Dias (Diretora de Representação dos Empregados). Dando continuidade as discussões de negociação para fechamento do novo Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2019, passamos para análise da **Cláusula 72ª – que trata do Quadro de Avisos**, os Empregados reivindicam que, toda correspondência a ser fixada nos quadros de avisos, também seja enviada por meio do e-mail institucional. A Empresa, justificando que, as informações enviadas pelos empregados muitas vezes estão na contramão das informações enviadas pela empresa, manifesta-se ~~concordância~~ pela manutenção da redação da contraproposta. Em relação à **Cláusula 73ª que trata do Banco de Horas,** a Empresa reivindica a sua inclusão, nos termos da redação constante do ACT anterior. **Em relação à Cláusula 75ª que trata da Multa por Descumprimento**, os Empregados reivindicam a majoração do percentual de três por cento para dez por cento. A Empresa lembra que a multa vale para ambas as partes, manifestando a concordância pela manutenção da redação da contraproposta. Em relação a reivindicação dos empregados para incluir **Cláusula nova que trata de Proteção à mulher que sofre violência doméstica**, a Empresa reafirma a impossibilidade de ampliar benefícios e, por este motivo, não acata a reivindicação. Por fim, retomada a discussão em torno da **Cláusula 59ª que trata das Garantias Sindicais,** a Empresa, justificando a impossibilidade de ampliar benefícios, conforme recomendação da JOF se compromete a verificar com o gestor da área, onde o diretor sindical desenvolve suas atividades, a possibilidade de efetuar o controle das ausências para participar das reuniões junto ao sindicato, em quantidade de horas e não em quantidade de dias, ou seja, transformar dois dias já disponibilizados em quarenta e oito horas. A Empresa, conforme prometido, informou que o **índice de reajuste a ser adotado pela SPObras**, para reposição da inflação nos salários dos empregados será de 3% (três por cento), sem reflexo nos benefícios vale-refeição e vale-alimentação. Finalizada a primeira rodada de negociações, ficou estabelecido o seguinte protocolo: 1) conclusão dos registros das Atas, que se encontram sob a responsabilidade da Diretora de Representação dos Empregados, Sra. Selma Barros dos Santos Dias, que se compromete, nesta data, a entregá-las até sexta-feira, dia trinta de junto de 2017; 2) formatação de nova pauta de reivindicação, com a devida

consolidação das informações junto ao Grupo responsável pela negociação, em data a ser agendada futuramente. Nada mais havendo a tratar, a reunião de negociação foi encerrada às quinze horas e trinta minutos e eu Selma Barros dos Santos Dias, secretariei e lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais representantes.

Pela São Paulo Obras - SPObras

Paulo Santoro de Mattos Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro

Ana Paula Roque de Sousa
Gerente de Recursos Humanos

Johnson Araújo da Silva
Advogado

Pelos Empregados da SPObras

Gerson Primiani Silva
Presidente do SINCOHAB

Edilson Rebello
Diretor Social do SINCOHAB

Paolla Simões Nascimento
Presidente do CRE

Selma Barros dos Santos Dias
Diretora de Representação dos Empregados - Intermediação